

8 – TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2020

ATO Nº 384/2020 - APOSENTA, a partir de 01-10-2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal, nº 41/2003, o servidor MAURO TEIXEIRA DE MELO, masp 1017338-3, CPF 256.923.056/15, cargo efetivo de FISCAL AGROPECUARIO, nível V, grau C, com direito à gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Assistente Técnico, nível 13, grau D.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

05 1405639 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Diretor-Presidente: Fábio Amorim da Rocha

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º TRIMESTRE DE 2020

CARGO	JULHO	QTE.	AGOSTO	QTE.	SETEMBRO	QTE.	(EM REAIS)	
							TOTAL TRIMESTRE	
Direção Superior	402.861,54	21	412.977,64	21	760.755,69	21	1.576.594,87	
Recrutamento Ampla	318.297,40	24	285.808,70	23	286.799,51	23	890.905,61	
Gerente	540.402,06	20	491.217,05	20	507.747,45	21	1.539.366,56	
Estagiário	63.021,49	29	59.869,36	29	63.039,20	29	185.930,05	
Profissional Nível Superior	1.255.275,95	117	1.299.428,29	117	1.335.778,99	115	3.890.483,23	
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacio	277.525,87	41	265.149,64	40	257.969,40	38	800.644,91	
Sub-Total	2.857.384,31	252	2.814.450,68	250	3.212.090,24	247	8.883.925,23	
Encargos Patronais	201.324,70	0	192.218,09	0	375.197,22	0	768.740,01	
TOTAL	3.058.709,01	252	3.006.668,77	250	3.587.287,46	247	9.652.665,24	

Diretor Presidente: FABIO AMORIM DA ROCHA

05 1405706 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

ATO DO SENHOR PRESIDENTE REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, à servidora Camila Fernanda Silva Santos, MASP 1368430-3, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-19, API100053, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de a partir de 23/09/2020.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente em Exercício da FAPEMIG

05 1405362 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 070/2020-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 1952, por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora: FABRÍCIA ROCHA MAÍIA, MASP: 1124729-3, a partir de 01/10/2020.

05 1405558 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MAX RODRIGO FALCAO, MASP 667565-6, da função gratificada FGI-2 PE1100300, a contar de 01/10/2020.

05 1405558 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RODRIGO LEITE VIEIRA, MASP 1164411-9, da função gratificada FGI-8 PE1100162, a contar de 31/08/2020.

05 1405765 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

LICENÇA A GESTANTE CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do Art.7º, da CF/1988, à servidora: ANANDA CAMARGO DA SILVA, Masp 1.372.512-2, pelo período de 120 dias, a partir de 28 de setembro de 2020.

05 1405437 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Juci e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 929725-0, Maria Regina Guimarães Diniz, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, referente ao 6º quinquênio, a partir de 12.07.2020;

Masp 929154-3, Marlene da Costa de Moraes, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, referente ao 7º quinquênio, a partir de 13.07.2020;

Masp 902887-9, Samara Chebly Alves Salomão, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 12.09.2020;

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa TIAGO HENRIQUE PENA MOREIRA, MASP 1190070-1, ocupante da função gratificada FGI-4, IM1100222, para responder pelo Escritório Seccional de Ipatinga do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária.

05 1405764 - 1

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.342	01/09/2020	18:50:47	Excedente
8.343	01/09/2020	18:53:17	Excedente
8.344	01/09/2020	18:55:29	Excedente
8.345	01/09/2020	18:58:14	Excedente
8.346	04/09/2020	13:07:47	Excedente
8.347	04/09/2020	13:09:46	Excedente
8.348	04/09/2020	13:13:31	Excedente
8.349	04/09/2020	13:16:38	Excedente
8.350	10/09/2020	09:24:03	Excedente
8.351	10/09/2020	09:29:57	Excedente
8.352	10/09/2020	09:32:17	Excedente
8.353	14/09/2020	11:20:32	Excedente
8.354	14/09/2020	11:23:31	Excedente
8.355	14/09/2020	11:27:49	Excedente
8.356	14/09/2020	11:30:25	Excedente
8.357	14/09/2020	11:32:47	Excedente
8.358	14/09/2020	11:36:16	Excedente
8.359	14/09/2020	11:38:49	Excedente
8.360	14/09/2020	11:54:04	Excedente
8.361	14/09/2020	11:56:34	Excedente
8.362	14/09/2020	12:00:58	Excedente
8.363	15/09/2020	15:45:20	Excedente
8.364	18/09/2020	17:42:43	Excedente
8.365	18/09/2020	18:04:42	Excedente
8.366	21/09/2020	10:45:42	Excedente
8.367	21/09/2020	10:45:42	Excedente
8.368	21/09/2020	10:49:43	Excedente
8.369	21/09/2020	10:51:10	Excedente
8.370	21/09/2020	10:54:33	Excedente
8.371	21/09/2020	10:55:45	Excedente
8.372	21/09/2020	10:58:36	Excedente
8.373	21/09/2020	11:00:16	Excedente
8.374	21/09/2020	11:01:40	Excedente
8.375	21/09/2020	11:03:47	Excedente
8.376	21/09/2020	16:12:44	Excedente

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Oswaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

02 1405236 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – DF CONTAGEM - 2

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto Nº 44.747 de 03. 03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAP Nº 10.00035055-18 de 17/07/2020, a apresentar junto à Delegacia Fiscal 1º Nível / Contagem – 2 na Av. José Faria da Rocha, nº 281 - Bairro: Eldorado - Contagem/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/06/2019. PREMIUM ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI/ EIRELI IE: 186.416509.00-45 CNPJ: 02.994.495.0001-07 BR 040, KM 523 – Galpão 01- Bairro: Morada Nova - Contagem - MG

Objeto da Auditoria Fiscal: - CONSTATAÇÃO DE FALTA DE DESTAQUE/DESTAQUE A MENOR DE ICMS – OPERAÇÃO TRIBUTADA: NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E DECLARAÇÕES DE APURAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ICMS – DAPI'S.

- FALTA DE DESTAQUE/DESTAQUE A MENOR DE ICMS.

Documentos Solicitados: - SPED FISCAL COM O REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, SAÍDAS E APURAÇÃO DO ICMS DO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A JUNHO/2019.

Contagem, 02 de outubro de 2020.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal / 1º Nível / Contagem-2

05 1405741 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados (s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Auto de Infração nº 01.001489959-41 de 31/03/2020. - Sujeito Passivo: Angela Maria de Oliveira Ribeiro, CPF 015.295.156-37, Rua Angelo Grossi, n.º 221 – São Conrado – Três Corações – MG. Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 08797558/05367210/310320, lavrado em 31/03/2020, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001489959-41. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CCMG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de julho de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2020.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos

Chefe AF/1º Nível - Juiz de Fora

05 1405743 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I/UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecursoável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2ª andar, Centro.

1. PTA: 01.001640700-85

Sujeito Passivo: Maria José Mascia Marquez

IE/CPF/CNPJ: 511.398.046-34

End: Av. Princesa Izabel, 717, Uberlândia/MG.

Sujeito Passivo: Fabyola Maria Costa Neves

IE/CPF/CNPJ: 048.508.536-41

End: Rua Eduardo de Oliveira,673, Uberlândia/MG

2. PTA: 01.001641728-81

Sujeito Passivo: Maria José Mascia Marquez

IE/CPF/CNPJ: 511.398.046-34

End: Av. Princesa Izabel, 717, Uberlândia/MG.

3. PTA:01.001649795-98

Sujeito Passivo: Maria José Mascia Marquez

IE/CPF/CNPJ: 511.398.046-34

End: Av. Princesa Izabel, 717, Uberlândia/MG.

Sujeito Passivo: Fabyola Maria Costa Neves

IE/CPF/CNPJ: 048.508.536-41

End: Rua Eduardo de Oliveira,673, Uberlândia/MG

4. PTA:01.001649895-77

Sujeito Passivo: Maria José Mascia Marquez

IE/CPF/CNPJ: 511.398.046-34

End: Av. Princesa Izabel, 717, Uberlândia/MG.

Sujeito Passivo: Fabyola Maria Costa Neves

IE/CPF/CNPJ: 048.508.536-41

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) lavrado(s) pela



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201005221328018.